PROAD 4873/2017

Trata-se de monitoramento de auditoria para verificar a regularidade dos pagamentos efetuados por este Tribunal a magistrados e servidores, nos meses de abril a setembro/2017(ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGP nº 12/2017).
Analisando o relatório, constatou-se ainda atendimento parcial das determinações consignadas na conclusão do Relatório de Monitoramento.
Dessa forma, ratifico as recomendações do Relatório de Monitoramento. Assim, deve A Secretaria do Controle Interno acompanhar, monitorar e tomar as medidas necessárias ao saneamento das determinações ainda pendentes pelas unidades auditadas.
À Secretaria de Controle Interno para expedientes necessários e acompanhamento das determinações.

JEFFERS
ON
QUESAD
O JUNIOR

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência